

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7124

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.471

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 62332/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 02 de setembro de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gustavo Pereira Albernaz	Gerente Administrativo	C 2	SEMESP

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de agosto de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 34.472

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO INTERNA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir da referida data, a designação do servidor abaixo mencionado, para compor a respectiva Comissão Interna no Município, constante do Decreto citado, conforme segue:

Servidor	Comissão Interna	Decreto n°	A partir de
Gustavo Pereira Albernaz	Comissão Interna de Seleção de Projetos	<i>Inciso VIII do artigo 1º do Decreto n° 31.869/22, inserido pelo Decreto n° 31.875/22</i>	02/09/2024

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de agosto de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.880/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, PARA ATENDEREM OS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, REALIZADOS NO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 34.044/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **61.015/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, para compor a Comissão de Seleção:

- I – Andreia Vieira da Silva Secchim
- II – Chelry Boechat Mantuan Pena
- III – Marco Antonio Carvalho de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia *1º agosto de 2024*, revogadas as disposições em contrário, em especial as *Portarias nºs 240/2018, 572/2019, 1.378/2021, 1.988/2022, 428/2023 e 569/2024*.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2024.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 1.881/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.044/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUILHERME GUIMARÃES NETO**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 185/2024 22/08/2024	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	Aquisição de (Arado fixo), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital	57331/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2024.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 1.882/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.044/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUILHERME GUIMARÃES NETO**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 186/2024 22/08/2024	TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP	Aquisição de (Roçadeira traseira central), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital	56540/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2024.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 1.883/2024

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.044/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.813/2024, passando a constar da seguinte forma:

“Art. 1º Designar o servidor GUILHERME GUIMARÃES NETO, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 177/2024 09/08/2024	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	Aquisição de (Arado fixo), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital	53052/2024

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2024.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 1.894/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 187/2024 23/08/2024	EDGARD ALMEIDA PINHEIRO - ME	Contratação Musical Trio - EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, a fim de apresentações no projeto denominado "Vem pra Praça", conforme Edital 009/2022,	55058/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.897/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através dos Decretos nºs.
18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de
doença em pessoa da família** aos servidores abaixo relacionados, conforme
atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos
termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e
33.608/2023.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
LUCIANO QUIRINO DE FREITAS	SEMURB	01 DIA	21/08/2024	61900/2024
LUZIANA DIAS SCARAMUSSA	SEME	05 DIAS	12/08/2024	62091/2024
RENATA ROQUE SILVA CARVALHO	SEMDES	05 DIAS	19/08/2024	61899/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.898/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 188/2024 26/08/2024	GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA - ME	Contratação Musical Trio – GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA, a fim de apresentações no projeto denominado "Vem pra Praça", conforme Edital 009/2022	55059/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.899/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 189/2024 26/08/2024	VALERIA GOMES REZENDE	Contratação Musical Trio - VALERIA GOMES REZENDE, a fim de apresentações no projeto denominado "Vem pra Praça", conforme Edital 009/2022,	55057/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.900/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 190/2024 26/08/2024	AMANDA MALTA DE PALMA - ME	Contratação de apresentação de Teatro - Grupo no evento denominado "AGOSTO LILÁS", no dia 28/08/2024, de 13:00 às 13:40, que será realizado na Fazenda Santa Casa - Monte Libano, conforme Edital 009/2022	58741/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia **30 de agosto, sexta-feira**, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, Edifício Plaza - 6º andar, Centro, nesta cidade.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
GRAZIELE LELIS EUZITO	FISIOTERAPEUTA PCS	30/08/2024	14:00
MICHELLA DOS SANTOS ALVES	FISIOTERAPEUTA PCS	30/08/2024	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
ANGELA AURORA CECILIOTTI CANTARELA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	30/08/2024	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
LUCAS RAMOS GRACELI	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/08/2024	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34.401/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
1	EMEB “Alberto Sartório”	11/09/24	7h 30min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC – Agosto /2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 028/2024 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0010

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **Materiais Hospitalares**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023.

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.997.345/0001-46, com sede na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162, Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha- ES, CEP 29.107-240, Email licitacao@hospidrogas-es.com.br, Tel (27) 3329-1000, João Luiz Piol.

Lote 00 002

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 008	ATADURA CREPOM TIPO I, MEDINDO 10 CM X 4,50 M tamanho: 10 cm x 1,8 m em repouso (4,5 m esticado); confeccionada em tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas	ANÁPOLIS	UND	2506	0,50	1.253,00
00 001	ATADURA CREPOM TIPO I, MEDINDO 15 CM X 4,50 M atadura crepom tipo i, medindo 15 cm x 4,50 m tamanho: 15 cm x 1,8 m em repouso (4,5 m esticado); confeccionada em tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas.	ANÁPOLIS	UND	2304	0,73	1.681,92
00 002	ATADURA CREPOM TIPO I, MEDINDO 20 CM X	ANÁPOLIS	UND	2304	0,93	2.142,72

	4,50 M tamanho: 20 cm x 1,8 m em repouso (4,5 m esticado); confeccionada em tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas.					
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00010	ATADURA CREPOM TIPO I, MEDINDO 30 CM X 4,50 M tamanho: 30 cm x 1,8 m em repouso (4,5 m esticado); confeccionada em tecido 100% algodão cru, constituída de fios de alta torção para conferir alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , com bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas uniformemente, com bordas devidamente acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas.	ANÁPOLIS	UND	4.032	1,50	6.048,00
Lote 00004						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00012	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por no mínimo quatro dobras e no mínimo oito camadas no formato 91 cm x 91 m, trama com 13 fios/cm ² , hidrófila, não estéril, altamente absorvente, isento de manchas e impurezas, apresentação em rolo	DESCÉTIL	UND	810	39,61	32.084,10
Valor total por extenso: Quarenta e três mil, duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos.						43.209,74

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.153
DESPESA: 33 903 036 000
FICHA: 706 **FONTE DE RECURSO:** 150 000 150 000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.153

DESPESA: 33 903 036 000
FICHA: 707 **FONTE DE RECURSO:** 160 000 002 009

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.148
DESPESA: 33 903 036 000
FICHA: 368 **FONTE DE RECURSO:** 160 000 002 003

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.149
DESPESA: 33 903 036 000
FICHA: 420 **FONTE DE RECURSO:** 160 000 002 002

VALOR: 43.209,74 (Quarenta e três mil, duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: GEDSON ALVES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde e JOÃO LUIZ PIOL - Proprietário.

PROCESSO: Protocolo nº 60 835/2024.

IPACI

PORTARIA Nº 169/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **JOILSA ROSA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO A UNIDADE DE SAÚDE – GTAA – NÍVEL I – LETRA F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 56002/2024, a partir de 31 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 170/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **CARLAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA N – 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 56010/2024, a partir de 31 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA N° 171/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n° 7.030/2014 e do Decreto n° 29.406/2020, resolve:

Art. 1° - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-A V, ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA M, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC n° 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC n° 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo n° 57056/2024, a partir de 31 de agosto de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 172/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **DJALMA ROBERTO BONFANTE**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – GTAC, NÍVEL II – LETRA F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 56009/2024, a partir de 31 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 440/2024.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor efetivo, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Pablo Lordes Dias	15/06/2022 a 14/06/2023	02/09/2024 a 01/10/2024	02/10/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

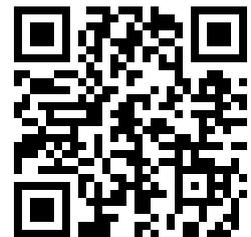
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR